

As notícias veiculadas são de caráter informativo, fundamentada no Capítulo VII - da Administração Pública, artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal.



Imprensa Oficial do Município

Lei Municipal nº 888 de 16/05/75, alteradas pelas leis nºs 1671 de 22/11/90 e 1992 de 14/04/97

Podere s Executivo e Legislativo Ano

Santa Isabel, 30 de junho de 2017

Nº 394

REPÚBLICA DO LAZER TEM GRANDE ACEITAÇÃO



Evento realizado na Avenida da República teve ótima aceitação da população e foi muito elogiado por quem participou - [Página 15](#)

SANTA ISABEL RECEBE 1º MUTIRÃO DE SAÚDE

Prefeitura realiza mutirão de saúde na E.M.E.F. Oscar Ferreira de Godoy - [Página 02](#)

'FLORINDO SANTA ISABEL' TRANSFORMA A CIDADE

Programa valoriza as riquezas naturais da cidade que tem o título de 'Paraíso da Grande São Paulo' - [Página 16](#)

Santa Isabel recebe 1º Mutirão de Saúde

Pela primeira vez na história, a cidade de Santa Isabel recebeu um mutirão de serviços de saúde. Por meio da Associação Tzu Chi do Brasil e da Secretaria Municipal de Saúde, a Prefeitura Municipal de Santa Isabel iniciou os atendimentos do Primeiro Mutirão da Saúde. Com o objetivo de reduzir as filas de consultas com médicos especialistas, o atendimento teve início às 9h do dia 18 de junho (domingo) na E.M.E.F. Oscar Ferreira de Godoy, no bairro 13 de Maio, contando com mais de 15 especialidades médicas, porém as vagas eram limitadas, até mesmo para que a qualidade do atendimento fosse preservada.

Dentre as especialidades e serviços oferecidos estavam: Clínica Médica; Cardiologia; Pediatria; Dermatologia; Dentista; Oftalmologia; Massagem Chinesa; Corte de Cabelo; Orientação Jurídica; Acupuntura; Pressão Arterial; Ultrassonografia; Teste de Glicemia; Eletrocardiograma e Papanicolau. Segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde, a população isabelense se organizou de tal forma para participar do mutirão, que desde às 6h já tinham pessoas formando fila para pegar senha.

Prefeitura realiza mutirão de saúde na E.M.E.F. Oscar Ferreira de Godoy

Por causa do grande número de pessoas, inclusive de outras cidades da região, que foram até a E.M.E.F. Oscar Ferreira de Godoy atrás de atendimento médico, a meta dos organizadores foi ultrapassada e os serviços acabaram sendo estendidos. No local também foi entregue alguns medicamentos e óculos.

No total foram atendidas 706 pessoas, 128 voluntários, sendo 60 de Santa Isabel e 68 da Associação Tzu Chi do Brasil, citamos alguns como, Médicos (Ginecologista, Pediatra, Oftalmologista, Dermatologista, Clínico Geral), Odontólogo (Dentista), dentre outros profissionais.

As pessoas que foram atendidas elogiaram os serviços prestados, destacando a atenção e dedicação dos profissionais da área da saúde e dos voluntários que ajudaram na organização da ação.

A Prefeitura de Santa Isabel fez uma avaliação positiva do Primeiro Mutirão de Saúde da cidade, considerando a ação de extrema importância, levando em conta as dificuldades que o município passa em relação à saúde. O Governo Municipal informou que o evento, realizado em parceria com a Associação Tzu Chi do Brasil, é um incentivo para que novas parcerias sejam criadas no município.



DECRETOS

DECRETO Nº 5.574 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n. 2.852 de 04 de maio 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a transposição suplementar de crédito orçamentário no valor de R\$ 307.035,60 (trezentos e sete mil e trinta e cinco reais e sessenta reais) seguintes categorias de programação:

I – ORIGEM
12.3610023.2300 – Manutenção dos Serviços da Educação.
3.1.90.13 (089 01 200 01) – Obrigações Patronais....R\$ 200.000,00
II – DESTINO
12.1220023.2300 – Manutenção dos Serviços da Educação.
4.4.90.52 (082 01 200.01) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

I – ORIGEM
08.2430015.2501 – Programas de Trabalho.
3.3.90.39 (179 05 500 06) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 9.285,60
II – DESTINO
08.2440015.2501 – Programas de Trabalho.
3.3.90.39 (199 05 500 06) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 9.285,60

I – ORIGEM
27.8120038.2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
3.3.90.39 (242 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 32.000,00
II – DESTINO
3.3.90.30 (239 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$ 32.000,00

I – ORIGEM
13.3920029.2020 – Manutenção das Atividades Culturais.
3.3.90.36 (341 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 65.750,00
II – DESTINO
4.4.90.52 (338 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 65.750,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 01 de junho de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

SERGIO EDUARDO SIDORCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VALESCA CASSIANO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 5.575, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o uso de bem público que menciona a título precário e dá outras providências.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas pelos artigos 101 e 118, § 4º da Lei Orgânica do Município, e;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do espaço público localizado à Praça

Fernando Lopes, Centro de Santa Isabel (SP), no período das 15h00 às 22h00 horas do dia 11/06/2017, sob a responsabilidade de Eduardo Nunes de Moraes Neto, portador do RG nº 50.797.870-5 e do CPF/MF 488.332.008-17, residente na Rua das Orquídeas, nº 232, Bairro Novo Éden, Santa Isabel – SP, CELULAR (011) 9-4449-2018, para fins de realização de “AME – Amigos da Música Eletrônica”, excluindo-se o estacionamento de veículos em cima da praça pública.

Art. 2º. É de exclusiva responsabilidade de seu representante, Eduardo Nunes de Moraes Neto, portador do RG nº 50.797.870-5 e do CPF/MF 488.332.008-17, residente no mesmo endereço supra, qualquer ocorrência, seja de que natureza for, inclusive os danos de ordem pessoal, material ou moral, observado no decorrer do prazo da autorização.

Art. 3º. A presente autorização é intransferível, feita a título precário e pelo prazo acima mencionado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 01 de junho de 2017.

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.576, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o uso de bem público que menciona a título precário e dá outras providências.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas pelos artigos 101 e 118, § 4º da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o caráter cultural e turístico do evento;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do “Ginásio de Esportes FRANCISCO DE SOUZA”, situado a Rua Hieróclio Eloy Pessoa de Barros, s/nº, Jardim Monte Serrat, em Santa Isabel (SP), a partir das 18:00h do dia 10 de junho de 2017, ao Senhor Aginaldo Almeida Rodrigues pelo Grupo G.BIG Esportes e o Educador Físico Ivan de Albuquerque, representado pelo Senhor AGUINALDO ALMEIDA RODRIGUES, RG 29.528.777-9 e CPF/MF 276.080.568-94, com residência na Rodovia Dom Pedro I, s/nº, Boa Vista, Igaratá (SP), CELULAR 99870-1903/ 4657-3527, para o Evento “Batalha MMA CHAMPIONSHIP 7”, desde que apresentados os devidos alvarás e documentos necessários à realização do evento.

Art. 2º. É de exclusiva responsabilidade do Grupo G.BIG Esportes, do Educador Físico Ivan de Albuquerque e de seu representante Rogério Aparecido Cardoso, qualquer ocorrência, seja de que natureza for, inclusive os danos de ordem físico, material ou moral, sua, dos participante ou de terceiros, observado no decorrer do prazo da autorização.

Art. 3º. A presente autorização é intransferível, feita a título precário e pelo prazo acima mencionado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 05 de junho de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

VALESCA CASSIANO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 5.577 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n. 2.852 de 04 de maio 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a transposição suplementar de crédito orçamentário no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) seguintes categorias de programação:

I – ORIGEM
12.3610023.2300 – Manutenção dos Serviços da Educação.
3.1.90.96 (123 02 262 00) – Indenizações e Restituições Trabalhista.....R\$ 500.000,00

II – DESTINO
3.1.90.13 (120 02 262 00) – Obrigações Patronais.....R\$ 200.000,00
3.3.90.30 (124 02 262 00) – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
3.3.90.39 (126 02 262 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 220.000,00
4.4.90.51 (127 02 262.00) – Obras e Instalação...R\$ 40.000,00

I – ORIGEM
12.3610023.2300 – Manutenção dos Serviços da Educação.
3.1.90.13 (089 01 220 00) – Obrigações Patronais...R\$ 20.000,00
I – DESTINO
12.1220023.2300 – Manutenção dos Serviços da Educação.
3.3.90.39 (078 01 220 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 07 de junho de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

SERGIO EDUARDO SIDORCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
VALESCA CASSIANO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 5.578 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n. 2.852 de 04 de maio 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a transposição suplementar de crédito orçamentário no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) seguintes categorias de programação:

I – ORIGEM
12.3610023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais.
3.1.90.13 (089 01 200 01) – Obrigações Patronais....R\$ 20.000,00
4.4.90.52 (098 05 200 02) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00
II – DESTINO
12.1220023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais.
3.3.90.39 (078 01 200 01) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 20.000,00
12.3610023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais
3.3.90.39 (094 05 200 02) – Outros Serviços de

Terceiros - PJ.....R\$ 50.000,00

I – ORIGEM

08.1220015.2501 – Programa de Trabalho.

4.4.90.51 (156 01 510 00) – Obras e

Instalações.....R\$ 10.000,00

II – DESTINO

3.3.90.39 (155 01 510 00) – Outros Serviços de

Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 09 de junho de 2017.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

SERGIO EDUARDO SIDORCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

MARIA ANGELA SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 5.579, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Comissão Gestora do PRODESI - Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Santa Isabel, criada pela Lei Complementar nº 182, de 26 de novembro de 2015.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. A COMISSÃO GESTORA DO PRODESI - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, vinculada à Secretaria de Governo e Administração, criada pela Lei Complementar nº 182, de 26 de novembro de 2015, passa a ter a seguinte composição:

JOSÉ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR – RG. nº 24.840.475-1;

MARIA ESTER DE BARROS JESUS LIMA – RG nº. 18.281.865-2;

WALTER CESAR RIBEIRO – RG nº. 22.102.620-4;

TATIANE KAYOKO SAITO – RG nº. 28.682.477-2;

ALEXSANDRO MACHADO – RG nº. 25.612.453-X.

Art. 2º. Caberão a Presidência e a Secretaria da Comissão Gestora do PRODESI, à primeira e à segunda das pessoas acima nomeadas, respectivamente.

Parágrafo único. Nos casos de impedimento ou falta, a Presidência será ocupada pelo Secretário.

Art. 3º. No desempenho de suas funções a Comissão Gestora do PRODESI, observará as Legislações Federal e Estadual e terá, dentre outras, as atribuições de observar, opinar, analisar, exigir, realizar e solicitar perícias técnicas, emitir pareceres e decidir sobre os benefícios mencionados na Lei Complementar nº 182, de 26 de novembro de 2015.

Art. 4º. Os membros da Comissão Gestora do PRODESI desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições pertinentes a seus cargos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.515, de 19 de janeiro de 2017 e Decreto nº. 5.563, de 15 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 13 de junho de 2017.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO

TIAGO PIERRE LIMA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

MARIA ANGELA SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 5.580 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Altera o Decreto nº 5.568, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre a operação de carga e descarga de mercadorias no perímetro urbano do município.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas pelos artigos 101 e 118, § 4º da Lei Orgânica do Município, e;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº. 5.568, de 26 de maio de 2017, onde passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. A operação de carga e descarga de mercadorias no perímetro urbano do município deverá ser realizada apenas no horário compreendido das 20h00 horas às 11h00 horas, de 2ª feira a sábado.

§1º. Aos domingos e feriados a operação poderá ser realizada livremente.

§2º. O perímetro urbano mencionado no “caput” do artigo 1º, compreende das seguintes vias:

Art. 2º. Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 14 de junho de 2017.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

VALESCA CASSIANO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

MARIA ANGELA SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 5.581 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n. 2.852 de 04 de maio 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a transposição suplementar de crédito orçamentário no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) seguintes categorias de programação:

I – ORIGEM

04.1220006.2008 – Manutenção Secretaria Municipal de Finanças.

3.3.90.30 (052 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$ 66.083,84

3.3.90.39 (055 01 110 00) – Outros Serviços de

Terceiros - PJ.....R\$ 51.000,00

4.4.90.52 (058 01 110 00) – Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 82.916,16

II – DESTINO

27.8120038.2025 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer.

3.1.90.11 (237 01 110 00) – Vencimentos e Vantagens

Fixas - PC.....R\$ 27.003,30

3.3.90.30 (239 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$ 82.916,16

3.3.90.39 (242 01 110 00) – Outros Serviços de

Terceiros - PJ.....R\$ 39.080,54
4.4.90.51 (243 01 110 00) – Obras e Instalações.....R\$ 51.000,00

I – ORIGEM

12.3630023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais

3.3.90.36 (113 01 110 00) – Outros Serviços de

Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00

II – DESTINO

3.3.90.39 (114 01 110 00) – Outros Serviços de

Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 19 de junho de 2017.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

SERGIO EDUARDO SIDORCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

MARIA ANGELA SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 5.582, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o uso de bem público que menciona a título precário e gratuito.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 e 118, § 4º da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o uso da área de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados), pertencente ao Município, na Rua Presidente Castelo Branco, próximo ao nº 320 (UPA), para a realização de espetáculos circenses, a serem apresentados pelo VITORIA'S CIRCUS, com o nome empresarial de REX SANTURIO LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº. 07.477.497/0001-82, representado por FRANCISCO HENRIQUE CHULVIS, portador da Carteira de Identidade nº. 4684244 SSP-SC, CPF/MF sob o nº 046.151.706-02, pelo prazo de 10 (dez) dias, para os dias 23/06/2017 a 02/07/2017.

Parágrafo único. A autorizatária, qualificada no caput, ficará obrigada a dedicar à assistência social um dos dias de seus espetáculos no Município, do seguinte modo:

I - No dia definido, o preço de cada ingresso consistirá somente na doação de 1 kg de alimento não perecível, feita no ato da entrada.

II - Todos os alimentos arrecadados nesse dia serão entregues ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Santa Isabel, para doação à população carente.

Art. 2º. A empresa autorizatária deverá providenciar até o dia 22 de junho de 2017 o Alvará de Funcionamento acompanhado das autorizações e licenças pertinentes.

Art. 3º. É de exclusiva responsabilidade da autorizatária toda e qualquer ocorrência, seja de que natureza for, inclusive com relação ao gerenciamento e organização do evento a ser realizado, assim como danos de ordem material, pessoal e moral, sua e de terceiros, observado no decorrer do prazo da autorização, cabendo a Prefeitura Municipal tão somente o apoio logístico e de conservação.

Art. 4º. Findo o prazo estipulado no artigo 1º, a autorizatária deverá desocupar a área, reparar os danos em asfalto em virtude dos postes e hastes de armação do circo, entregando-a livre de coisas e pessoas, sob pena de arcar com medidas judiciais cabíveis.

Art. 5º. A autorização aqui contemplada é intransferível.

Art. 6º. Os representantes legais da autorizatária responderão solidariamente com ela por todas as obrigações previstas neste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 22 de junho de 2017.

**FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

**MARIA ANGELA SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL GERAL DE GABINETE**

DECRETO Nº 5.583, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Concede subvenção à entidade que menciona e dá outras providências.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à entidade "LAR DO VELHINHO PROFESSORA LAURA FRUGOLI", a título de subvenção no corrente exercício, o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser distribuído mensalmente no valor proporcional de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de Julho a Setembro de 2017.

Art. 2º. A comprovação da aplicação dos recursos recebidos pela entidade deverá ser entregue à Coordenadoria de Contabilidade desta Prefeitura Municipal e a Secretaria de Assistência e Promoção Social até o último dia útil do mês de outubro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 26 de junho de 2017.

**FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL**

**SERGIO EDUARDO SIDORCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**LEDA APARECIDA DA COSTA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
PROMOÇÃO SOCIAL**

Registrado e publicado na Secretaria o Gabinete, na data supra.

**MARIA ANGELA SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL GERAL DE GABINETE**

DECRETO Nº 5.584, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Concede subvenção à entidade que menciona e dá outras providências.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à entidade "LAR SÃO VICENTE DE PAULO", a título de subvenção no corrente exercício, o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser distribuído mensalmente no valor proporcional de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de Julho a Setembro de 2017.

Art. 2º. A comprovação da aplicação dos recursos recebidos pela entidade deverá ser entregue à Coordenadoria de Contabilidade desta Prefeitura Municipal e a Secretaria de Assistência e Promoção Social até o último dia útil do mês de Outubro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 26 de junho de 2017.

**FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL**

**SERGIO EDUARDO SIDORCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**LEDA APARECIDA DA COSTA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
PROMOÇÃO SOCIAL**

Registrado e publicado na Secretaria o Gabinete, na data supra.

**MARIA ANGELA SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL GERAL DE GABINETE**

DECRETO Nº 5.585, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Concede subvenção à entidade que menciona e dá outras providências.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à entidade "CIDADE DO REDENTOR SOCIEDADE BENEFICENTE", CNPJ 62.153.176/0001-30, a título de subvenção no corrente exercício, o montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser distribuído mensalmente no valor proporcional de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de Julho a Setembro de 2017.

Art. 2º. A comprovação da aplicação dos recursos recebidos pela entidade deverá ser entregue à Coordenadoria de Contabilidade desta Prefeitura Municipal e a Secretaria de Assistência e Promoção Social até o último dia útil do mês de outubro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 26 de junho de 2017.

**FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL**

**SERGIO EDUARDO SIDORCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**LEDA APARECIDA DA COSTA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
PROMOÇÃO SOCIAL**

Registrado e publicado na Secretaria o Gabinete, na data supra.

**MARIA ANGELA SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL GERAL DE GABINETE**

DECRETO Nº 5.586 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n. 2.852 de 04 de maio 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a transposição complementar de crédito orçamentário no valor de R\$ 358.024,41 (trezentos e cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) seguintes categorias de programação:

I – ORIGEM
04.1220001.2001 – Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal.
3.1.90.11 (014 01 110 00) – Vencimento e
Vantagens Fixas PC.....R\$ 59.000,00
3.1.90.11 (026 01 110 00) – Vencimento e

Vantagens Fixas PC.....R\$ 30.000,00
II – DESTINO
04.1260003.2009 – Manutenção da Diretoria de Informática.
3.1.90.11 (020 01 110 00) – Vencimento e
Vantagens Fixas PC.....R\$ 89.000,00

I – ORIGEM
04.1220006.2008 – Manutenção Secretaria Municipal de Finanças.
4.4.90.52 (028 01 110.00) – Equipamentos e
Material Permanente.....R\$ 10.000,00
II – DESTINO

15.4510065.2056 – Manutenção do Planej., Obras, Urbanismo e Habitação.
3.3.90.39 (069 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00
04.1220008.2044 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

3.3.90.39 (328 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00

I – ORIGEM
08.2410015.2501 – Programas de Trabalho.
3.3.90.39 (163 05 500 06) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.250,00
08.2430015.2501 – Programas de Trabalho.

3.3.90.39 (179 05 500 06) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 23.174,41
II – DESTINO
08.2430015.2501 – Programas de Trabalho.
3.3.90.39 (176 05 500 06) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 43.424,41

I – ORIGEM
08.2440015.2501 – Programas de Trabalho.
3.3.90.39 (198 02 500 29) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 6.000,00
3.3.90.39 (198 02 500 11) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 4.000,00

4.4.90.51 (201 02 500.11) – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00
4.4.90.51 (201 02 500.29) – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
II – DESTINO
3.3.90.30 (193 02 500 00) – Material de Consumo.....R\$ 14.000,00

I – ORIGEM
10.3020039.2034 – Manutenção Serviços de Atend/Ambulâncias.
3.3.90.39 (299 01 300 05) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 200.000,00
II – DESTINO
3.3.90.30 (296 01 300 05) – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

I – ORIGEM
20.1220037.2011 – Manutenção Sec. de Meio Ambiente e Des. Agropecuário.
4.4.90.51 (353 01 110.00) – Obras e Instalações.....R\$ 800,00
4.4.90.52 (354 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 800,00

II – DESTINO
3.3.90.30 (348 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$ 1.600,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 26 de junho de 2017.

**FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL**

**SERGIO EDUARDO SIDORCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

**MARIA ANGELA SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL GERAL DE GABINETE**

DECRETO Nº 5.587, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o Programa "Adote uma Praça", instituído pela Lei nº 2.654, de 12 de agosto de 2011.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Programa "Adote Uma Praça", instituído pela Lei nº 2.654, de 12 de agosto de 2011, tem por objetivos:

- I – incentivar e viabilizar parcerias do Município com a sociedade civil, para a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes;
- II – aperfeiçoar as condições de uso dos espaços públicos e entornos, com melhorias da iluminação, limpeza e segurança;
- III – incentivar a instalação e a manutenção de mobiliário urbano que atenda às melhores práticas de preservação ambiental; e
- IV – priorizar a recuperação da paisagem urbana e a manutenção da biodiversidade existente na Cidade de Santa Isabel.

Art. 2º. As parcerias previstas no presente decreto serão realizadas mediante convênios, com prazo de validade de 1 (um) ano prorrogável, automaticamente, por igual período, podendo ser rescindidos por manifestação de qualquer das partes.

Art. 3º. Considera-se conveniada a pessoa que celebra termo de convênio com o Município.

§ 1º. No caso de pessoa física, deverão ser apresentadas cópias da cédula de identidade, da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e do comprovante de residência.

§ 2º. No caso de pessoa jurídica ou condomínio, deverão ser apresentadas cópias do ato constitutivo e alterações subsequentes, com a prova de seu registro no órgão competente; do comprovante da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; e de documentos que comprovem sua representação legal.

Art. 4º. A celebração dos termos de convênio observará o seguinte procedimento:

I – o interessado deverá apresentar, no Gabinete do Prefeito, carta de intenção indicando o objeto de seu interesse, acompanhada dos documentos exigidos pelo presente decreto, bem como apresentar, separadamente, em envelope lacrado, a descrição dos serviços que se propõe a realizar e o período de vigência do convênio;

II – a carta de intenção e os documentos do interessado serão imediatamente autuados e encaminhados à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sendo que o envelope permanecerá lacrado e acompanhará o processo;

III – a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos expedirá comunicado destinado a dar conhecimento público da carta de intenção, contendo o nome do interessado e o objeto do convênio, em ser afixado na Prefeitura e publicado em veículo de comunicação oficial do Município, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação, para que outros interessados possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto;

IV – decorrido o prazo constante do inciso III deste artigo sem manifestação de outros interessados, será aberto o envelope e a proposta juntada ao processo;

V – o Secretário Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação manifestar-se-á sobre a viabilidade da proposta, consultando, sempre que necessário, o órgão competente; em caso de manifestação favorável, a minuta do termo de convênio será encaminhada para assinatura do Prefeito; em caso de rejeição, será determinado o arquivamento do processo;

VI – logo após a celebração, o termo de convênio será publicado, em sua íntegra, em veículo de comunicação oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura.

§ 1º. As propostas de convênio envolvendo bens tombados por lei municipal deverão ser aprovadas por meio de projeto enviado ao Legislativo.

§ 2º. Na hipótese de bens tombados por lei federal ou estadual ou enquadrados nas Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC, as propostas de convênio deverão ser aprovadas pelos órgãos competentes.

Art. 5º. Em havendo mais de um interessado no convênio, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos impulsionará o julgamento das propostas, a ser efetuado por uma comissão, que fica denominada

Comissão Julgadora do Programa "Adote uma Praça", composta de:

- I. Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras Urbanismo e Habitação;
- II. Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário; e
- III. Um representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

§ 1º. Os representantes dos órgãos relacionados no "caput" deste artigo serão os próprios secretários, ou servidores por eles indicados, em exercício nas Secretarias respectivas, designados mediante Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Primeiro. A sessão de julgamento será pública, nas instalações da Prefeitura, em data e horário previamente divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Município ou comprovada comunicação escrita aos interessados.

Parágrafo Segundo. No caso de empate, o conveniado será escolhido mediante sorteio.

Art. 6º. As secretarias, por intermédio de seus Diretores, ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços previstos nos termos de convênio.

§ 1º. Na hipótese de remoção de espécies arbóreas, deverá ser atendida a legislação ambiental competente.

§ 2º. Quando a realização dos serviços interferir no tráfego, a Secretaria competente comunicará a Diretoria Municipal de Trânsito para a adoção das providências cabíveis.

§ 3º. Previamente à execução de serviços envolvendo bens tombados por lei municipal, será comunicada a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras Urbanismo e Habitação para que proceda à sua fiscalização.

Art. 7º. As placas indicativas da cooperação seguirão o modelo definido pela Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, obedecidos os seguintes parâmetros:

I – para os canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura menor que 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), será permitida a colocação de, no máximo, 1 (uma) placa indicativa para cada 100m (cem metros) lineares de extensão, com dimensões máximas de 0,60m (sessenta centímetros) de largura por 0,40m (quarenta centímetros) de altura, afixada à altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do solo;

II – para praças, áreas institucionais e áreas verdes, com ou sem denominação oficial, e canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura igual ou maior que 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), será permitida a colocação de 1 (uma) placa com dimensões máximas de 0,60m (sessenta centímetros) de largura por 0,40m (quarenta centímetros) de altura, afixada à altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do solo, a cada 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados) ou fração.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação serão luminosas.

Art. 8º. As placas com mensagens indicativas de cooperação deverão conter as informações sobre o conveniado ou sinal distintivo com símbolos comerciais ou logomarcas, além dos dados da cooperação celebrada com o Poder Público Municipal.

Art. 9º. As placas indicativas de que trata o presente decreto não se confundem com as placas de inauguração, que serão sempre preservadas, nos termos da Lei Municipal nº 2.310, de 24 de outubro de 2005.

Art. 10. Os conveniados serão os únicos responsáveis pela realização dos serviços descritos no termo de convênio, ficando responsáveis por quaisquer danos causados à Administração Pública Municipal e a terceiros.

Art. 11. Todos os insumos de que o conveniado necessitar serão providenciados por ele, por sua conta e risco.

Art. 12. Para a realização dos serviços propostos pelos conveniados, o Município exigirá, quando entender necessário, a presença de responsáveis técnicos devidamente inscritos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo – CREA.

Art. 13. No caso de descumprimento do termo de convênio, o con-

veniado será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua rescisão.

Art. 14. Encerrado o convênio, as melhorias dele decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização.

Art. 15. Os termos de convênio, celebrados com base em legislação anterior a este decreto, deverão observá-la, enquanto estiverem vigentes.

Art. 16. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 27 de junho de 2017.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

VALESCA CASSIANO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TIAGO PIERRE LIMA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RUBENS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

SANDRA IGARASI BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARIA ANGELA SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 5.588 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n. 2.852 de 04 de maio 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a transposição suplementar de crédito orçamentário no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) seguintes categorias de programação:

I – ORIGEM	
12.3630023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais.	
3.3.90.36 (113 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$	5.500,00
II – DESTINO	
3.1.90.13 (111 01 110 00) – Obrigações Patronais.....R\$	1.500,00
3.3.90.39 114 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	4.000,00

I – ORIGEM	
06.1820011.2005 – Manutenção da Guarda Municipal.	
3.3.90.36 (375 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$	1.000,00
4.4.90.52 (377 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	1.000,00
06.1820053.2045 – Manutenção do Sistema de Monitoramento Público.	
3.3.90.36 (378 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	1.000,00
4.4.90.52 (379 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	1.000,00
II – DESTINO	
06.1820011.2005 – Manutenção da Guarda Municipal.	
3.3.90.39 (376 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	4.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 30 de junho de 2017.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

SERGIO EDUARDO SIDORCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

MARIA ANGELA SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15.914 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

EXONERAR o servidor público municipal o Sr. CELSO DE CARVALHO ROSSETTI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 29.192.667-8 e inscrito no CPF. MF. sob o nº 270.927.768-99, nomeado em 17/04/2017 na função de confiança de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE.

PORTARIA Nº 15.915 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias a Portaria de sindicância, instaurado pela Portaria nº 15.728, de 03 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 15.916 DE 02 DE JUNHO DE 2017

Fica instaurada sindicância para a apuração dos fatos narrados e respectivas autorias, bem como, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

PORTARIA Nº 15.917 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pelo art. 51, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I. TITULARES:

- a) LUCIANA MARCONDES CARAÇA – RG nº. 16.708.638-8;
- b) CARINA MORAES DE OLIVEIRA – RG nº. 40.542.359-7;
- c) LUANA ALVES LOPES CAMARGO - RG nº. 45.009.868-0.

II. SUPLENTE:

- a) VANESSA ÁVILA DE OLIVEIRA – RG nº. 42.429.574-X;
- b) MARTA DA SILVA SANTOS SOUZA – RG nº. 19.818.922-9;
- c) SUELEN MARTINS SOUZA – RG nº. 40.794.303-1.

Art. 2º. A Presidência da referida Comissão será exercida pela servidora Luciana Marcondes Caraça, e, nos seus impedimentos, será substituído pelo segundo membro titular e assim, sucessivamente.

PORTARIA Nº 15.918 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Instaurar sindicância para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

PORTARIA Nº 15.919, DE 12 DE JUNHO DE 2017

NOMEAR a Senhora MARIA ANGELA SANCHES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.679.150-9 SSP-SP e inscrita no CPF. MF. sob o nº 668.816.848-00 para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE, a servidora acima nomeada perceberá o subsídio fixado pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.678, de 28 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº 15.920, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Fica revogada a Portaria nº 15.879, de 12 de maio de 2017, que afasta a servidora pública municipal Srª. MARIA APARECIDA MEDINA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 28.784.418-3 e inscrita no CPF. MF. Sob onº. 474.819.436-72.

PORTARIA Nº 15.921, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Fica altera a Comissão de Leilão de bens inservíveis, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I. MARTA DA SILVA SANTOS SOUZA;
RG nº. 19.818.922-9.
- II. RODRIGO MORENO CABRERA;
RG nº. 24.745.966-5.
- III. MARCOS CARDOSO;
RG nº. 33.942.664-0.
- IV. ROBERTO ESTEVANO FERREIRA PINTO.
RG nº. 27.783.252-4.
- V. EMERSON FABIANO DOS SANTOS;
RG nº. 23.130.577-1.

PORTARIA Nº 15.922 DE 14 DE JUNHO DE 2017

Ficam alterados os incisos I, II, III, do artigo 1º, da Portaria nº 15.071, de 10 de junho de 2016, onde passa a vigorar com a seguinte redação:

I - SECRETARIA DE FINANÇAS:
ALEXSANDRO MACHADO, e;
JOSÉ MARIA EVANGELISTA.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
Drª. TATIANE KAYOKO SAITO e;
Dr. LUAN APARECIDO DE OLIVEIRA.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO:
FRANCINETI CAVALCANTE, e;
BENEDITO BARBOSA.

PORTARIA Nº 15.923, DE 14 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA, a servidora pública Municipal MARIA ANGELA SANCHES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.679.150-9 SSP-SP e inscrita no CPF. MF. sob o nº 668.816.848-00, a responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

PORTARIA Nº 15.924 DE 19 DE JUNHO DE 2017

EXONERAR a servidora pública municipal a Srª. TERESINHA LOPES PEREIRA PENTEADO PEDROSO portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 18.226.395-2 e inscrita no CPF. MF. sob o nº. 088.607.358-82, nomeada em 02/05/2017 na função de confiança de DIRETOR DE DIRETORIA.

PORTARIA Nº 15.925 DE 19 DE JUNHO DE 2017

NOMEAR a Senhora TERESINHA LOPES PEREIRA PENTEADO PEDROSO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 18.226.395-2 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 088.607.358-82 para exercer o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA a servidora acima nomeada perceberá o subsídio fixado pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.678, de 28 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº 15.926 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

EXONERAR o servidor público municipal o Sr. DANIEL ALVES DE LUCENA portador da Carteira de Identidade RG. nº. 19.818.937-0 e inscrito no CPF. MF. sob o nº. 105.764.078-60, nomeado em 02/05/2017 na função de confiança de DIRETOR DE DIRETORIA.

PORTARIA Nº 15.927, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

NOMEAR o Senhor DANIEL ALVES DE LUCENA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.818.937-0 e inscrito no CPF. MF. sob o nº 105.764.078-60 para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, o servidor acima nomeado perceberá o subsídio fixado pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.678, de 28 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº 15.928 DE 19 DE JUNHO DE 2017

EXONERAR o servidor público municipal JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 10.103.720 e inscrito no CPF. MF. sob o nº. 048.400.258-94, nomeado em 02/01/2017 da função de confiança de DIRETOR DE DIRETORIA.

PORTARIA Nº 15.929 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

RESCINDIR a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Sr. VILMA DE FATIMA BERNARDO, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 39.017.625-4 e inscrita no CPF. MF. sob o nº. 375.933.906-91, admitida 06/01/2004 no emprego permanente de AJUDANTE GERAL.

PORTARIA Nº 15.930 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias a Portaria de sindicância, instaurado pela Portaria nº 15.437, de 29 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 15.931 DE 19 DE JUNHO DE 2017

Instaurar sindicância para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

PORTARIA Nº 15.932 DE 19 DE JUNHO DE 2017

Designam-se os servidores públicos municipais, FLÁVIO BRASIL DAHER, RG nº 56.311.704-7, DIOGO GUTIERRE BENITE JUNIOR, RG nº 35.213.958-4 e FLÁVIA DOS SANTOS BARBOSA, RG nº. 40.001.280-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitarem documentos e perícias, efetuarem diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 15.933, 19 DE JUNHO DE 2017

Designar o Sr. SÉRGIO FERNANDES DE PAULA, RG nº 18.316.689 SSP-SP e inscrito sob o CPF nº 087.691.458-06, Contador desta Prefeitura, C.R.C. nº. 1SP284781/P-8 e o Sr. RODRIGO BUTTERBY, portador da Cédula de Identidade RG. nº 22.653.510 e inscrito no CPF. MF. sob o nº 254.423.628-08, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA/SP nº. 5061023822, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO, para à celebração de convênio que tem por objeto obra de Infraestrutura Urbana para Recapeamento da Rua 7 de Setembro, Bairro Jaguari.

PORTARIA Nº 15.934 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

EXONERAR, a servidora pública municipal LEDA APARECIDA DA COSTA MONTEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 11.283.231 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 947.843.708-97, nomeada em 24-04-2017, na função de confiança de DIRETOR DE DIRETORIA.

PORTARIA Nº 15.935, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

NOMEAR a Senhora LEDA APARECIDA DA COSTA MONTEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 11.283.231 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 947.843.708-97 para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SO-

CIAL, a servidora acima nomeada perceberá o subsídio fixado pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.678, de 28 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº 15.936, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Fica concedida ao servidor público municipal BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA, lotado no cargo de TESOUREIRO em caráter efetivo, titular do Prontuário nº 496, a licença-prêmio de 03 (três) meses, referente ao período de 10 de janeiro de 2012 a 09 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 15.937, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Fica constituída a Comissão de Análise das Festividades do Município de Santa Isabel para a abertura e verificação dos envelopes de inscrições, para a seleção das apresentações dos artistas e para a verificação quanto a entrega dos documentos nas festividades municipais, formada pelos seguintes membros:

- Valdomiro Bueno de Paula – Secretaria Municipal de Cultura;
- Evandro Ferreira de Carvalho – Secretaria Municipal de Cultura;
- Edson Batista – Sociedade Civil;
- Pâmela Albuquerque – Conselho Municipal de Cultura;
- Edmar Valinho – Secretaria Municipal de Educação.
- Antônio Marcus da Silva – Câmara Municipal;
- Marcelo Pereira Arena – Secretaria Municipal Geral de Gabinete.

PORTARIA Nº 15.938 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

RESCINDIR a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Srª. ANA CLAUDIA SOUSA VIEIRA portadora da Carteira de Identidade RG. nº 28.317.598-0 e inscrita no CPF. MF. sob o nº.308.090.658-60, admitida 10/04/2017 no emprego especial de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

PORTARIA Nº 15.939 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

RESCINDIR o contrato de trabalho da servidora pública municipal Srª. AMANDA ALVARENGA VASCONCELOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 40.909.177-7, e inscrita no CPF. MF. sob o nº341.001.628-71, admitida em 22/04/2015 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

PORTARIA Nº 15.940 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

RESCINDIR a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Srª. CECILIA MARIA EUGENIO OLIVEIRA portadora da Carteira de Identidade RG. nº 17.415.388-0 e inscrita no CPF. MF. sob o nº.108.749.488-51, admitida 02/03/2017 no emprego especial de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

PORTARIA Nº 15.941 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

RESCINDIR a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Srª. FERNANDA DOS SANTOS BERNARDES portadora da Carteira de Identidade RG. nº 47.178.868.5 e inscrita no CPF. MF. sob o nº383.796.308-07, admitida 03/03/2010 no emprego permanente de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

PORTARIA Nº 15.942 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

EXONERAR a servidora pública municipal DANIELE DE BARROS BRAGA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº.40.542.496-6, e inscrita no CPF. MF. Sob. o nº.309.251.918-33, nomeada em 13/06/2016 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT da função de confiança de ASSISTENTE DE COORDENADORIA.

PORTARIA Nº 15.943 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ADMITIR o Sr RODOLFO DE SOUZA RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade RG. nº.42.941.713-5, inscrito no CPF. MF. Sob.

o nº. 332.793.748-63 em caráter temporário e excepcional até 22-12-2017, admitido em 18/04/2017, para o emprego público temporário especial de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II, constante do Anexo V da Tabela I da Lei Complementar nº 130 de 31 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.832, de 30 de maio de 2016, com jornada de trabalho de 15 (quinze) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime de contrato temporário especial, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 15.944 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ADMITIR o Sr FABIANO LUIZ CABRAL GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade RG. nº.33.866.653-9, inscrito no CPF. MF. Sob. o nº.282.670.888-06 em caráter temporário e excepcional até 22-12-2017, admitido em 02/05/2017, para o emprego público temporário especial de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, constante do Anexo V da Tabela I da Lei Complementar nº 130 de 31 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.832, de 30 de maio de 2016, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime de contrato temporário especial, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 15.945 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ADMITIR a Senhora ROSANGELA DE ALMEIDA GERALDO portadora da Carteira de Identidade RG. nº.36.858.486-0, inscrita no CPF. MF. Sob. o nº.319.240.628-36 em caráter temporário e excepcional até 22-12-2017, admitido em 02/05/2017, para o emprego público temporário especial de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, constante do Anexo V da Tabela I da Lei Complementar nº 130 de 31 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.832, de 30 de maio de 2016, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime de contrato temporário especial, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 15.946 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ADMITIR a Senhora TATIANE MARIA CAVALCANTI DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade RG. nº.57.977.061-8, inscrita no CPF. MF. Sob. o nº.082.837.934-38 em caráter temporário e excepcional até 22-12-2017, admitida em 02/05/2017, para o emprego público temporário especial de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante do Anexo V da Tabela I da Lei Complementar nº 130 de 31 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.832, de 30 de maio de 2016, com jornada de trabalho de 27:30 (vinte sete horas e trinta) semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime de contrato temporário especial, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 15.947 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ADMITIR a Senhora SHIRLEY DAS GRAÇAS SILVA portadora da Carteira de Identidade RG. nº.40.867.242-0, inscrita no CPF. MF. Sob. o nº.330.486.798-80 em caráter temporário e excepcional até 22-12-2017, admitida em 02/05/2017, para o emprego público temporário especial de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, constante do Anexo V da Tabela I da Lei Complementar nº 130 de 31 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.832, de 30 de maio de 2016, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime de contrato temporário especial, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 15.948 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ADMITIR a Senhora JENIFER APARECIDA DE CAMPOS LIMA portadora da Carteira de Identidade RG. nº.41.177.425-6, inscrita no CPF. MF. Sob. o nº.408.533.588-00 em caráter temporário e excepcional até 22-12-2017, admitida em 02/05/2017, para o emprego público temporário especial de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, constante do Anexo V da Tabela I da Lei Complementar nº 130 de 31 de

Agosto de 2009 e Lei nº. 2.832, de 30 de maio de 2016, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime de contrato temporário especial, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 15.949 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ADMITIR a Senhora GEISA SANTANA TEOFILO DA SILVA portadora da Carteira de Identidade RG. nº.44.412.668-5, inscrita no CPF. MF. Sob. o nº.364.710.458-24 em caráter temporário e excepcional até 22-12-2017, admitida em 02/05/2017, para o emprego público temporário especial de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, constante do Anexo V da Tabela I da Lei Complementar nº 130 de 31 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.832, de 30 de maio de 2016, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime de contrato temporário especial, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 15.950 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ADMITIR a Senhora DRIELLI CINTIA DAS NEVES BRITO portadora da Carteira de Identidade RG. nº.40.157.794-6, inscrita no CPF. MF. Sob. o nº.347.293.348-84 em caráter temporário e excepcional até 22-12-2017, admitida em 02/05/2017, para o emprego público temporário especial de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, constante do Anexo V da Tabela I da Lei Complementar nº 130 de 31 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.832, de 30 de maio de 2016, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 08, sob o regime de contrato temporário especial, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 15.951 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ADMITIR a Senhora ANA PAULA COSTA FUGITO portadora da Carteira de Identidade RG. nº.35.571.819-4, inscrita no CPF. MF. Sob. o nº.324.466.418-06 em caráter temporário e excepcional até 22-12-2017, admitida em 02/05/2017, para o emprego público temporário especial de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante do Anexo V da Tabela I da Lei Complementar nº 130 de 31 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.832, de 30 de maio de 2016, com jornada de trabalho de 27:30 (vinte sete horas e trinta minutos) semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime de contrato temporário especial, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 15.952 DE DE 27 DE JUNHO 2017

ADMITIR a Senhora ALINE OLIVEIRA BESERRA DA SILVA portadora da Carteira de Identidade RG. nº.22.580.074-3, inscrita no CPF. MF. Sob. o nº.261.948.758-79 em caráter temporário e excepcional até 22-12-2017, admitida em 02/05/2017, para o emprego público temporário especial de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, constante do Anexo V da Tabela I da Lei Complementar nº 130 de 31 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.832, de 30 de maio de 2016, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime de contrato temporário especial, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 15.953 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ADMITIR a Senhora CRISTINA ANA DE JESUS SANTOS portadora da Carteira de Identidade RG. nº.35.979.151-7, inscrita no CPF. MF. Sob. o nº.312.421.128-63 em caráter temporário e excepcional até 22-12-2017, admitida em 03/05/2017, para o emprego público temporário especial de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, constante do Anexo V da Tabela I da Lei Complementar nº 130 de 31 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.832, de 30 de maio de 2016, com jornada de trabalho de 25 (vinte cinco) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 08, sob o regime de contrato temporário especial, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades,

retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 15.954 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ADMITIR a Senhora ERIKA FABIANE DE CAMPOS SARNO SANTOS portadora da Carteira de Identidade RG. nº.43.257.137-1, inscrita no CPF. MF. Sob. o nº.335.677.098-52 em caráter temporário e excepcional até 22-12-2017, admitida em 08/05/2017, para o emprego público temporário especial de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V da Tabela I da Lei Complementar nº 130 de 31 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.832, de 30 de maio de 2016, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime de contrato temporário especial, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 15.955 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ADMITIR a Senhora FLAVIA REGINA LOPES DA SILVA portadora da Carteira de Identidade RG. nº.29.274.494-8, inscrita no CPF. MF. Sob. o nº.266.755.088-90 em caráter temporário e excepcional até 22-12-2017, admitida em 17/05/2017, para o emprego público temporário especial de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V da Tabela I da Lei Complementar nº 130 de 31 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.832, de 30 de maio de 2016, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime de contrato temporário especial, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 15.956 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ADMITIR a Senhora AMANDA PEREIRA DOS SANTOS portadora da Carteira de Identidade RG. nº.30.973.094-6, inscrita no CPF. MF. Sob. o nº.318.801.168-71 em caráter temporário e excepcional até 22-12-2017, admitida em 17/05/2017, para o emprego público temporário especial de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, constante do Anexo V da Tabela I da Lei Complementar nº 130 de 31 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.832, de 30 de maio de 2016, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime de contrato temporário especial, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 15.957 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ADMITIR a Senhora HELLEN SAMANTHA MOREIRA PINHEIRO portadora da Carteira de Identidade RG. nº.46.830.416-2, inscrita no CPF. MF. Sob. o nº.345.700.288-61 em caráter temporário e excepcional até 22-12-2017, admitida em 17/05/2017, para o emprego público temporário especial de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V da Tabela I da Lei Complementar nº 130 de 31 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.832, de 30 de maio de 2016, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime de contrato temporário especial, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 15.958 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ADMITIR a Senhora SUELI DE OLIVEIRA SIQUEIRA portadora da Carteira de Identidade RG. nº.23.298.149-8, inscrita no CPF. MF. Sob. o nº.255.757.548-80 em caráter temporário e excepcional até 22-12-2017, admitida em 18/05/2017, para o emprego público temporário especial de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V da Tabela I da Lei Complementar nº 130 de 31 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.832, de 30 de maio de 2016, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime de contrato temporário especial, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 15.959 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

NOMEAR o Senhor DAVI DE SOUSA MATOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 30.019.700-7 e inscrito no CPF. MF. sob. o nº.351.343.131-72, para exercer a função de confiança de ASSISTENTE DE COORDENADORIA, Ref.11, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 15.960, DE 27 DE JUNHO DE 2017

NOMEAR a Senhora SELMA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 20.600.185-X e inscrita no CPF. MF. sob. o nº. 129.963.178-90 para exercer a função de confiança de LIDER DE EQUIPE OPERACIONAL, ref.07, do anexo I da Lei Municipal 2.054 de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 15.961 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

EXONERAR, a servidora pública municipal, Senhora PATRICIA FONSECA BEZERRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 30.973.342-X e inscrita no CPF. MF. sob. o nº.296.900.348-12, admitida em 16-07-2012, exercendo a função de confiança de ASSISTENTE DE GABINETE, RETORNANDO AO CARGO DE ORIGEM no emprego permanente de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 15.962, DE 27 DE JUNHO DE 2017

NOMEAR a Senhora JESSICA SILVA DUARTE, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 47.428.882-1 e inscrita no CPF. MF. sob. o nº. 395.849.728-47 admitida em 17/08/2010 no emprego permanente de AUXILIAR ADMINISTRATIVO fica nomeada para exercer a função de confiança de ASSISTENTE DE GABINETE, ref.12, do anexo I da Lei Municipal 2.054 de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 15.963 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

EXONERAR, a servidora pública municipal, A SRª. MARICLAUDIA GARDEZANI BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade nº 13.042.897-8 e inscrita no CPF. MF. Sob o nº.088.774.128-28, admitida em 02/02/2009, exercendo a função de confiança de SUPERVISOR DE ENSINO, RETORNANDO AO CARGO DE ORIGEM no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

PORTARIA Nº 15.964 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

RETORNANDO, às funções a partir de 31/03/2017, a servidora pública municipal a Srª.MARICLAUDIA GARDEZANI BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 13.042.897-8 e inscrita no CPF. MF. sob o nº088.774.128-28, no emprego permanente de PSICOPE-DAGOGO.

PORTARIA Nº 15.965 DE 27 DE JUNHO DE 2017

NOMEAR a servidora pública municipal a Srª ELIANE DOS SANTOS ALVES MARTINS portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 26.745.070-9 e inscrita no CPF. MF. sob o nº. 258.058.148-03, admitida em 14/04/1999 exercendo a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, fica nomeada na função de confiança de SUPERVISOR DE ENSINO, ref. 08 constante na Tabela II do anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 20 de Dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 15.966 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

NOMEAR a servidora pública municipal a Srª SILVIA SARAIVA FERNANDES GARCIA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 28.084.121-8 e inscrita no CPF. MF. sob o nº.264.390.958-54, admitida em 22/07/1998 na função permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, fica nomeada na função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, ref. 07 constante na Tabela II do anexo IV da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009.

PORTARIA Nº 15.967 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

EXONERAR, a servidora pública municipal, SYNARA BORGES DE ARAUJO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº.46.411.050-6, e inscrita no CPF. MF. sob o nº332.793.708-76, admitida em 06/09/2011, exercendo a função de confiança de ASSISTENTE DE COORDENADORIA, retornando ao cargo de origem no emprego permanente de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR.

PORTARIA Nº 15.968 DE 27 DE JUNHO DE 2017

NOMEAR a Senhora BIANCA EVELYN DA SILVA BONFA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 48.801.967-9 e inscrita no CPF. MF. sob. o nº.362.419.578-64, nomeada em 12/01/2017, na função de confiança de AGENTE COMUNITARIO, fica nomeada na função de confiança de ASSISTENTE DE COORDENADORIA, Ref.11, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 15.969, DE 27 DE JUNHO DE 2017

NOMEAR o Senhor ERIVALDO TOMAS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 11.037.800-3 e inscrito no CPF. MF. sob. o nº. 881.952.878-91 para exercer a função de confiança de AGENTE COMUNITARIO, ref.04, do anexo I da Lei Municipal 2.054 de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 15.970 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

NOMEAR a Senhora SHIRLEI CRISTINA RIBEIRO ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 35.209.398-5 e inscrita no CPF. MF. sob. o nº.328.317.428-89, admitida em 10/11/2011 no emprego permanente de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, fica nomeada na função de confiança de ASSISTENTE DE COORDENADORIA, Ref.11, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 15.971 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Fica obtido o direito a PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pública municipal, a Srª. MARCIA MACHADO PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº.35.806.716-9, e inscrita no CPF. MF. sob o nº.221.146.718-01, admitida em 04/05/2006, exercendo o emprego permanente de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, ref. 07 para ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da lei complementar nº 130 de 31 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 15.972 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Fica deferida à servidora pública municipal Sra. ELZA MARIA DO CARMO MARCONDES, portadora da Carteira de Identidade RG. nº.11.365.940-4, e inscrita no CPF. MF. Sob. o nº.246.618.108-80, admitida em 11/03/1988 exercendo o emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conceder a incorporação salarial prevista no artigo 93 da Lei Orgânica do Município, consistente em 1/10 (um décimo) por ano da diferença entre a remuneração referente ao cargo de que a servidora é titular e as remunerações superiores a ela proporcionadas no exercício dos outros cargos e funções, até o limite de 10/10 (dez décimos), tudo conforme o Decreto Municipal nº 4.659, de 27 de junho 2012 e processo 950/2017.

PORTARIA Nº 15.973 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

RETORNANDO, às funções a partir de 15/05/2017, o servidor público municipal o Sr. PAULO ROBERTO MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade RG. nº 19.818.708 e inscrito no CPF. MF. sob o nº. 108.749.038-31 no emprego permanente de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES.

PORTARIA Nº 15.974 DE 27 DE JUNHO 2017

FICA AFASTADA, a servidora pública municipal Sra. ANA PAULA SOARES CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 44.999.518-5 e inscrita no CPF. MF. Sob o nº. 373.361.318-08, admitida

da em 22/03/2010, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 02 (dois) anos, com início em 05/05/2017, devendo retornar as suas atividades em 06/05/2019, de acordo com a lei complementar nº 130/09, artigo 67, inciso VII.

PORTARIA Nº 15.975 DE 27 DE JUNHO 2017

FICA AFASTADA, a servidora pública municipal Sra. ELIS ANGELA APARECIDA ROSSI, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 29.367.288 e inscrita no CPF. MF. Sob o nº. 276.893.938-29, admitida em 29/07/1998, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 02 (dois) anos, com início em 11/02/2017, devendo retornar as suas atividades em 12/02/2019, de acordo com a lei complementar nº 130/09, artigo 67, inciso V.

PORTARIA Nº 15.976, DE 27 DE JUNHO DE 2017

FICA AFASTADO, o servidor público municipal Sr ROGERIO DIAS POUZA, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 41.644.678-4 e inscrita no CPF. MF. sob o nº. 303.538.998-52, admitido em 25/06/2012, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício no emprego permanente de FISIOTERAPEUTA, fica afastado de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/06/2017 devendo retornar as suas atividades em 02/06/2019.

PORTARIA Nº 15.977 DE 27 DE JUNHO 2017

FICA AFASTADA, a servidora pública municipal Sra. SANDRA MARIA FREIRE TENORIO, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 27.412.036-7 e inscrita no CPF. MF. Sob o nº. 271.116.791-72, admitida em 15/04/2002, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício no emprego permanente de MERENDEIRA, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 01 (um) ano, com início em 17/05/2017 devendo retornar as suas atividades em 18/05/2018.

PORTARIA Nº 15.978 DE 27 DE JUNHO 2017

FICA AFASTADA, a servidora pública municipal Sra. TANIA CELIA CARVALHO DE OLIVEIRA MIRANDA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 29.888.030-1 e inscrita no CPF. MF. Sob o nº. 315.030.393-15, admitida em 12/02/2010, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 02 (dois) anos, com início em 30/05/2017, devendo retornar as suas atividades em 31/05/2019, de acordo com a lei complementar nº 130/09, artigo 67, inciso VII.

PORTARIA Nº 15.979 DE 27 DE JUNHO 2017

FICA AFASTADA, a servidora pública municipal Sra. VANESSA CRISTINA MENEZHINI, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 26.864.531-0 e inscrita no CPF. MF. Sob o nº. 187.621.948-36, admitida em 13/02/2009, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício no emprego permanente de AUXILIAR ESCOLAR, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 01 (um) ano, com início em 05/04/2017, devendo retornar as suas atividades em 06/04/2018.

PORTARIA Nº 15.980, DE 27 DE JUNHO DE 2017

EXONERAR, o servidor público municipal, o Sr. RAFAEL JOSE LOBO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 29.666.088-7, e inscrito no CPF. MF. sob o nº 374.059.518-30, admitido em 18/02/2010, exercendo a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, retornan-

do ao cargo de origem no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

PORTARIA Nº 15.981 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

NOMEAR a servidora pública municipal a Sr.ª EDILAINA MORENO DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 24.446.010-3 e inscrita no CPF. MF. sob o nº. 167.564.978-20, admitida em 03/12/2013 exercendo a função de confiança de VICE DIRETOR DE ESCOLA, fica nomeada na função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, ref. 07 constante na Tabela II do anexo IV da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009.

PORTARIA Nº 15.982 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

NOMEAR a servidora pública municipal a Sr.ª VANESSA MAZZUCO, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 28.424.148-9 e inscrita no CPF. MF. sob o nº. 277.095.438-55, admitida em 13/11/2013 na função permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, fica nomeada na função de confiança de VICE DIRETOR DE ESCOLA, ref. 07 constante na Tabela II do anexo IV da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009.

PORTARIA Nº 15.983 DE 27 DE JUNHO 2017

FICA AFASTADA, a servidora pública municipal Sra. CRISTIANE APARECIDA BOCCHI, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 23.130.463-8 e inscrita no CPF. MF. Sob o nº. 184.827.518-83, admitida em 01/04/2013, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego no período que exercer a função de Professor Coordenador conforme Lei Complementar nº 130/09, artigo 67, inciso V.

PORTARIA Nº 15.984 DE 27 DE JUNHO 2017

FICA AFASTADA, a servidora pública municipal Sra. ALESSANDRA VIEIRA DA MAIA CORREIA PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 29.703.569-1 e inscrita no CPF. MF. Sob o nº. 214.463.238-38, admitida em 01/02/2013, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego no período que exercer a função de Professor Coordenador conforme Lei Complementar nº 130/09, artigo 67, inciso V.

PORTARIA Nº 15.985 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

NOMEAR o Senhor FERNANDO DE MEDEIROS MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 28.682.337-8 e inscrito no CPF. MF. Sob. o nº. 263.558.858-97, nomeado em 18/04/2017, exercendo a função de confiança de ASSISTENTE DE DIRETORIA, fica nomeado na função de confiança de DIRETOR DE DIRETORIA, Ref. 18, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 15.986 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

NOMEAR a Senhora CARINA MORAES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 40.542.359-7 e inscrita no CPF. MF. Sob. o nº. 357.554.008-06, admitida em 24/08/2010 exercendo a função de confiança de ASSISTENTE DE GABINETE, fica nomeada na função de confiança de ASSISTENTE DE DIRETORIA, Ref. 14, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 15.987 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

NOMEAR a Senhora SUELEN MARTINS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 40.794.303-1 e inscrita no CPF. MF. Sob. o nº. 432.978.128-00, nomeada em 02/08/2013, exercendo a função de confiança de LÍDER DE EQUIPE OPERACIONAL, fica nomeada na função de confiança de ASSISTENTE DE GABINETE, Ref. 12, do anexo

I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 15.988 DE 27 DE JUNHO DE 2017

NOMEAR o Senhor ADALBERTO ZANETIC, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 19.463.782-7 e inscrito no CPF. MF. Sob. o nº. 953.372.028-04, nomeado em 02/06/2008, exercendo a função de confiança de AGENTE COMUNITÁRIO, fica nomeado na função de confiança de LÍDER DE EQUIPE OPERACIONAL, Ref. 07, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 15.989, DE 27 DE JUNHO DE 2017

NOMEAR o Senhor REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 33.522.803-3 e inscrito no CPF. MF. sob. o nº. 280.045.568-33 para exercer a função de confiança de AGENTE COMUNITÁRIO, ref. 04, do anexo I da Lei Municipal 2.054 de 30 de outubro de 1998.

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

CONTRATO Nº 05/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: TERRA PLANA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/17).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.168.000,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2017 - VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 06/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/17).

OBJETO: REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DE SANTA ISABEL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.291,66

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2017 - VIGÊNCIA: 02 MESES.

CONTRATO Nº 07/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: LOGOS DO BRASIL LTDA EPP

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/17).

OBJETO: REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DE SANTA ISABEL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 245.000,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2017 - VIGÊNCIA: 02 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: COMERCIAL ECOMIX EIRELI - EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/17)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA PREDIAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.115,24

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2017. - VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: WAF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/17)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA PREDIAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.396,45

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2017. - VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO - EIRELI - EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/17)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 91,15%

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2017

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CAUANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/17)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 102%

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2017

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/17)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 91%

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2017 -

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: KHROMA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/17)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.600,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2017

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: EQUIPAR SUPRIMENTOS EIRELLI EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/17)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.822,50

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2017 - VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: GL COMERCIAL EIRELI EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/17)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.708,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017 - VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: AGROVETERINÁRIA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/17)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CANIL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 38.472,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: COMERCIAL TRADING LTDA ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/17)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSUMO DO CANIL.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.800,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: MNC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/17) - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE REFUGO DE ASFALTO - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 235.340,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2017 - VIGÊNCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: A.M.V COMÉRCIO PROMOÇÕES EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA ME (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/17)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.326,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2017 - VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: RODRIGO TOLOSA RICO ME - PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/17)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 510,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2017 - VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO EIRELI ME - (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/17)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.730,36

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2017 - VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E RETI-RATIFICAÇÕES:**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 23/2013**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
LOCADOR: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES

ASSUNTO: O presente termo refere-se à prorrogação do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de imóvel, para abrigar o Almoxarifado da Secretaria de Saúde. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2017

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 77/2013.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
LOCADOR: SUELI MAGALHÃES GARNER

ASSUNTO: O presente termo de aditamento refere-se à prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses ao contrato nº 77/2013, no valor total de R\$ 3.800,40 (três mil, oitocentos reais e quarenta centavos), que será pago mensalmente em parcelas iguais de R\$ 1.266,80 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), com reajuste do índice IGP-M mês referência maio/2017.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2017.

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 08/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES CIVIL E TERAPLANAGEM LTDA ME.

ASSUNTO: O presente termo de aditamento refere-se à prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias ao contrato nº 08/2015, nos termos do art. 57, § 2º da Lei 8666/93, com vigência de 28 de junho de 2017 a 28 de setembro de 2017. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2017

SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Santa Isabel
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Contabilidade

Paraiso da Grande São Paulo

Santa Isabel, 06 de Junho de 2017

Demonstrativo Mensal de Tributos Proprios Arrecadados e os recebidos por transferencia de Natureza tributaria Artigo 162 da Constituição Federal
Mês de Referencia Maio/2017

TRIBUTOS PROPRIOS	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
IPTU - Imp. Pred. Terr.Urbano	4.693.974,54	615.481,21	5.309.455,75
IR - Imp De Renda Retido na Fonte	828.590,73	200.427,22	1.029.017,95
ITBI - Imp. Transmissao de Imoveis	146.115,50	32.401,49	178.516,99
ISS - Imp. Ser. Qualquer Natureza	3.370.193,26	992.280,90	4.362.474,16
Taxa de Poder de Policia	482.204,99	69.129,49	551.334,48
Taxa de Prestação de Serviços	60.591,31	12.038,37	72.629,68
Contribuições Economicas	1.044.000,78	230.508,51	1.274.509,29
SUB TOTAL	10.625.671,11	2.152.267,19	12.777.938,30
IMPOSTO TRANSFERIDO DA UNIAO			
FPM - Cota Parte	9.327.833,65	2.526.470,07	11.854.303,72
ITR - Imp. Territorial Rural	6.289,82	1.753,44	8.043,26
ICMS - Lei 87/96	42.684,16	10.671,04	53.355,20
SUB TOTAL	9.376.807,63	2.538.894,55	11.915.702,18
IMPOSTOS TRANSFERIDO DO ESTADO			
ICMS - Cota Parte	8.107.831,10	3.135.583,44	11.243.414,54
IPVA - Cota Parte	4.166.037,05	257.499,13	4.423.536,18
IPI - Exportação - Cota Parte	59.546,29	15.497,58	75.043,87
SUB TOTAL	12.333.414,44	3.408.580,15	15.741.994,59
TOTAL	32.335.893,18	8.099.741,89	40.435.635,07
DEDUÇÕES DA FUNDEB			
FPM	-1.865.566,62	-505.293,99	-2.370.860,61
ITR	-1.257,92	-350,67	-1.608,59
ICMS DESON LC 87/96 IC	-8.536,80	-2.134,20	-10.671,00
ICMS	-1.621.566,15	-627.116,67	-2.248.682,82
IPVA	-833.207,56	-51.499,92	-884.707,48
IPI EXPORT	-11.909,26	-3.099,52	-15.008,78
TOTAL	-4.342.044,31	-1.189.494,97	-5.531.539,28
	27.993.848,86	6.910.246,92	34.904.095,78



Prefeitura Municipal de Sta Isabel
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS (LEI Nº 9452/97) MÊS MAIO DE 2017

FONTES DE RECEITA	DATA	
ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR	24/05/2017	2.889,90
COTA PTE IMP PROP TERR RURAL ITR	10/05/2017	1.528,97
COTA PTE IMP PROP TERR RURAL ITR	19/05/2017	164,48
COTA PTE IMP PROP TERR RURAL ITR	28/05/2017	59,99
COTA PTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO	03/05/2017	44,89
COTA PTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO	22/05/2017	84.169,15
COTA PTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO	23/05/2017	8.970,94
COTA PTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO	30/05/2017	44,41
FAEC MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO	12/05/2017	2.520,00
FORTAL. DE POL.AFETAS A ATUAÇÃO	24/05/2017	152,10
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	10/05/2017	1.626.604,72
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	19/05/2017	223.419,69
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	30/05/2017	676.445,66
ICMS DESONERAÇÃO	31/05/2017	10.671,04
IGD - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	19/05/2017	6.429,39
INC. AÇÕES VIG. PREV. E CONT.	24/05/2017	6.536,11
PAB FIXO	05/05/2017	111.511,83
PNATE INFANTIL	11/05/2017	2.961,94
PNATE FUNDAMENTAL	11/05/2017	18.490,07
PNATE MEDIO	11/05/2017	6.365,02
PISO FIXO VIGILANCIA EM SAUDE	24/05/2017	11.436,63
PISO FIXO VIGILANCIA SANITARIA	23/05/2017	4.725,52
PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	31/05/2017	12.954,62
PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	16/05/2017	35.490,00
PROGRAMA MELHORIA ACESSO E QUALIDADE	16/05/2017	43.800,00
PROGRAMA SAUDE FAMILIA	16/05/2017	43.650,00
QUESE TRANSF DO SALARIO DE EDUCACAO	12/05/2017	318.101,38
REDE CEGONHA	12/05/2017	52.770,24
SAMU	12/05/2017	13.125,00
SAUDE BUCAL E INCENTIVOS	16/05/2017	13.380,00
TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12/05/2017	588.411,95
TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL	12/05/2017	291,66
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	12/05/2017	170.000,00
TOTAL		4.095.227,40

Santa Isabel, 06 de Junho de 2017

Sergio Fernandes de Paula
Contador 1SP284781/O-3Sergio Eduardo Sidorco
Sec. FinançasFabia da Silva Porto Rossetti
Prefeita MunicipalSergio Fernandes de Paula
Contador 1SP284781/O-3Sergio Eduardo Sidorco
Sec. FinançasFabia da Silva Porto Rossetti
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N167º 7223, de 26 de janeiro de 2017.

MODALIDADE: Convite nº 01/2017

TERMO DE CONTRATO No 03/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADO: MARCO AURÉLIO PUIM ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONOPLASTIA NAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL.

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) anual, R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.01.01.01.031.0050.2038.3.3.90.3900

VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro de 2017 a 15 de Fevereiro 2018.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2017.

Resolução no 257, de 7 de junho de 2017

Extingue o cargo de Assessor Administrativo criado pela Resolução no 236, de 30 de janeiro de 2009, e dá outra providência

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, José Alencar Galbiatti, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica extinto o cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotado no Setor da Contabilidade, criado pela Resolução no 236, de 30 de janeiro de 2009.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 7 de junho de 2017.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa nº 965, 8 de junho de 2017

(Exonera a servidora Talita Cristiane Aparecida da Silva do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do art. 77 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, c.c. a alínea a do inciso II do § 1º do mesmo artigo,

exonera, nesta data, Talita Cristiane Aparecida da Silva, portadora da cédula de identidade no 41.255.258-9/SSP-SP, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, para o qual foi nomeada, através da Portaria da Mesa no 940, de 2 de fevereiro de 2017.

Santa Isabel, 8 de junho de 2017.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
Presidente

CLAUDINEI SHIZUYA NAGATE
1º Vice-Presidente

REINALDO APARECIDO NUNES PEDROSO
2º Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ
1º Secretário

BENEDITO GABRIEL DA SILVA
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa nº 966, de 9 de junho de 2017

(Nomeia Edilaine da Silva Malaquias para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, com lotação no gabinete que menciona)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do art. 11 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970,

nomeia, a partir desta data, Edilaine da Silva Malaquias, portadora da cédula de identidade no 33.635.781-3/SSP-SP, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, criado pela Resolução no 251, de 17 de janeiro de 2017, com vencimento enquadrado na Referência 8 da Tabela Básica de Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, constante do Anexo II da Resolução no 160, de 16 de julho de 1997, na redação vigente, nos termos da Lei no 2.843, de 30 de janeiro de 2017, e com lotação no Gabinete do Vereador Jairo Furini Neto.

Santa Isabel, 9 de junho de 2017.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
Presidente

CLAUDINEI SHIZUYA NAGATE
1º Vice-Presidente

REINALDO APARECIDO NUNES PEDROSO
2º Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ
1º Secretário

BENEDITO GABRIEL DA SILVA
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa nº 967, de 19 de junho de 2017

(Concede Adicional por Tempo de Serviço à funcionária Evanilda dos Santos Francisco)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas

atribuições legais,

concede à funcionária Evanilda dos Santos Francisco, Auxiliar de Serviços, o vigésimo Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de 15-6-2016 a 14-6-2017, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 19 de junho de 2017.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
Presidente

CLAUDINEI SHIZUYA NAGATE
1º Vice-Presidente

REINALDO APARECIDO NUNES PEDROSO
2º Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ
1º Secretário

BENEDITO GABRIEL DA SILVA
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa nº 968, de 19 de junho de 2017

(Concede à funcionária Evanilda dos Santos Francisco adicional correspondente à sexta-parte do seu vencimento)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à funcionária Evanilda dos Santos Francisco, Auxiliar de Serviços, adicional correspondente à sexta-parte do seu vencimento base, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município no 30, de 10 de dezembro de 1998, combinado com o inciso II do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991, por ter completado, nesta data, vinte anos de efetivo exercício no serviço público municipal. Santa Isabel, 19 de junho de 2017.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
Presidente

CLAUDINEI SHIZUYA NAGATE
1º Vice-Presidente

REINALDO APARECIDO NUNES PEDROSO
2º Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ
1º Secretário

BENEDITO GABRIEL DA SILVA
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa nº 969, de 19 de junho de 2017

(Concede Promoção por Tempo de Serviço à funcionária Evanilda dos Santos Francisco)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à funcionária Evanilda dos Santos Francisco, Auxiliar de Serviços, a sexta Promoção por Tempo de Serviço, na base de três

inteiros e cinco décimos por cento sobre o seu vencimento base, correspondente ao período aquisitivo de 8-6-2012 a 12-8-2013, e de 20-8-2013 a 14-6-2017, nos termos do inciso II do art. 14 da Resolução no 160, de 16 de julho de 1997.

Santa Isabel, 19 de junho de 2017.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
Presidente

CLAUDINEI SHIZUYA NAGATE
1º Vice-Presidente

REINALDO APARECIDO NUNES PEDROSO
2º Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ
1º Secretário

BENEDITO GABRIEL DA SILVA
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa nº 970, de 29 de junho de 2017

(Nomeia Eraldo Aparecido de Sousa para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Mesa)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do art. 11 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970,

nomeia, a partir desta data, Eraldo Aparecido de Sousa, portador da cédula de identidade no 29.039.924/SSP-SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Mesa, criado pela Resolução no 252, de 17 de janeiro de 2017, com vencimento enquadrado na Referência 10 da Tabela Básica de Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, constante do Anexo II da Resolução no 160, de 16 de julho de 1997, na redação vigente, nos termos da Lei no 2.850, de 30 de março de 2017.

Santa Isabel, 29 de junho de 2017.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
Presidente

CLAUDINEI SHIZUYA NAGATE
1º Vice-Presidente

REINALDO APARECIDO NUNES PEDROSO
2º Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ
1º Secretário

BENEDITO GABRIEL DA SILVA
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Ato do Presidente nº 458, de 12 de junho de 2017

(Dispõe sobre o não funcionamento da Câmara Municipal no dia 16 de junho de 2017)

José Alencar Galbiatti, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

considerando que o dia 16-6-2017 recairá em sexta-feira, ficando,

portanto, intercalado entre o feriado municipal (Corpus Christi) e o final de semana subsequente; e,

considerando que o não funcionamento deste Poder Legislativo no aludido dia propiciará aos seus servidores melhor aproveitamento dos dias de repouso semanal, sem prejudicar, contudo, o bom andamento dos trabalhos desta Casa, resolve:

A Câmara Municipal não funcionará no dia 16 de junho de 2017.
Santa Isabel, 12 de junho de 2017.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Ato do Presidente nº 459, de 14 de junho de 2017

(Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação)

José Alencar Galbiatti, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Ficam nomeadas as servidoras Maricélia dos Santos, Edvana Fátima Holanda de Melo e Evanilda dos Santos Francisco, para, sob a presidência da primeira e secretaria da segunda, integrarem a Comissão Permanente de Licitação destinada a receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que forem realizadas pela Câmara Municipal no exercício de 2017, nos termos do art. 6º, XVI, c.c. art. 51, ambos da Lei federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações vigentes.

Art. 2º. Fica revogado o Ato do Presidente no 457, de 22 de março de 2017.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 14 de junho de 2017.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Ato do Presidente nº 460, de 27 de junho de 2017

(Dispõe sobre o não funcionamento da Câmara Municipal nos dias que menciona)

José Alencar Galbiatti, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

considerando que o dia 3 de julho de 2017 recairá em segunda-feira, ficando, portanto, intercalado entre o final de semana e o feriado municipal subsequente, dia 4 de julho (dedicado ao Dia de Santa Isabel, Padroeira do Município);

considerando que no dia 10 de julho de 2017, comemora-se o 185º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município; e,

considerando, finalmente, que o não funcionamento deste Poder Legislativo nos aludidos dias propiciará aos seus servidores melhor aproveitamento dos dias de repouso semanal e do convívio familiar, sem prejudicar, contudo, o bom andamento dos trabalhos desta Casa,

resolve:

A Câmara Municipal não funcionará nos dias 3 e 10 de julho de 2017.

Santa Isabel, 27 de junho de 2017.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Ato do Presidente nº 461, de 30 de junho de 2017

(Substitui membros da Comissão Permanente de Licitação)

José Alencar Galbiatti, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores Eraldo Aparecido de Sousa e Danilo Júnior Mendonça Prianti para fazerem parte da Comissão Permanente de Licitação, o primeiro em substituição à servidora Maricélia dos Santos, e o segundo para substituir a funcionária Edvana Fátima Holanda de Melo, no período de julho de 2017, em razão do acúmulo de serviço.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 30 de junho de 2017.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente nº 1.202, de 5 de junho de 2017

(Concede férias em pecúnia à funcionária Evanilda dos Santos Francisco)

José Alencar Galbiatti, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à funcionária Evanilda dos Santos Francisco, Auxiliar de Serviços, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 2-6-2016 a 10-6-2017, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula no 125, do Superior Tribunal de Justiça.

Santa Isabel, 5 de junho de 2017.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

República do Lazer tem grande aceitação pelo público

No dia 18 de junho (domingo) as atividades do 'República do Lazer' movimentaram diversos pontos da cidade de Santa Isabel

Na Avenida mais famosa e querida de Santa Isabel foi realizado o primeiro 'República do Lazer', o local foi fechado para os carros no trecho que fica entre as Praças Fernando Lopes e da Bandeira. A Avenida da República estava aberta para a população Isabelense e seus visitantes, com diversas atrações culturais e atividades de esporte e lazer.

O 'República do Lazer' teve uma ótima aceitação da população e foi muito elogiado no dia do evento e nas redes sociais, com diversas postagens com fotos, vídeos e textos parabenizando a iniciativa da Prefeitura de Santa Isabel. Muitas famílias aproveitaram o domingo para passear pelo centro da cidade, praticar atividade física e prestigiar apresentações culturais e musicais. O Governo Municipal considera que o trabalho desenvolvido pelas Secretarias envolvidas foi excelente e que mais projetos como o 'República do Lazer' deverão ser realizados na cidade, inclusive nos bairros mais afastados do centro.

O dia começou com apresentações musicais na Praça Fernando Lopes, onde diversos artistas Isabelenses fizeram shows ao vivo e animou quem passava pelo local, que acabavam parando para prestigiar os músicos. No local também teve treino de Judô com a equipe do 'Projeto Inovar Judô', demonstrações de 'Neopilates' com a academia BioFísio e uma feira de artesanato e crochê, produzidos por artesãos da cidade. Na frente do Paço Municipal, no meio da Avenida da República, foi colocado um totem gigante que recarregava os celulares usando a energia solar.



Na Praça da Bandeira teve vôlei e badminton sob a coordenação de professores e funcionários da Secretaria Municipal de Esportes, já na Avenida da República teve capoeira, Artes Circenses e Street Dance (em frente à Secretaria Municipal de Cultura), que também recebeu diversas atrações locais, como a Orquestra de Metais, que sempre emociona o público presente, na Cultura também teve um grande mural onde todos puderam deixar seu recado e sua marca.

A Secretaria Municipal de Saúde marcou presença no evento, realizando campanhas de conscientização, com destaque para a oficina de desenho sobre o combate ao mosquito Aedes Aegypti, que é transmissor da dengue, zika vírus, chikungunya e febre amarela urbana.

Outro ponto que teve boa repercussão entre os munícipes foi a mudança de local do Varejão, já que excepcionalmente no dia 18 de junho, devido ao 'República do Lazer', o Varejão, tradicionalmente situado na Praça Fernando Lopes aos domingos, foi transferido para a Rua Pedro de Toledo, proporcionando maior fluidez no trânsito e aumento de vagas de estacionamento, uma vez que todo o entorno da Praça Fernando Lopes ficou liberado para o estacionamento de veículos.

As crianças também brincaram e aprenderam regras de trânsito e convivência no percurso educativo montado pela 'Socó Bike' em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. Agentes Municipais deram instruções e palestra sobre o tema.

O balanço final do evento foi muito positivo e, após a excelente avaliação da população, as equipes da Prefeitura, que foram responsáveis pelo projeto, já estão planejando a próxima edição do 'República do Lazer', que deve acontecer no dia 30 de julho.

Programa 'Florindo Santa Isabel' transforma a cidade em um grande jardim



No dia 09 de junho (sexta-feira), em comemoração a Semana do Meio Ambiente, a Prefeitura de Santa Isabel, por meio das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Educação, realizou o 'Programa Florindo Santa Isabel', transformando Santa Isabel em um grande jardim, valorizando as riquezas naturais da cidade que tem o título de 'Paraíso da Grande São Paulo', dando mais vida e beleza para o município.

O Programa foi um sucesso de participação e teve adesão de várias escolas da cidade, que realizaram um plantio simultâneo às 10h. A ação também foi realizada em praças, parques, canteiros e jardins do município.

A participação das escolas no 'Programa Florindo Santa Isabel' é de extrema importância para a educação ambiental, conscientizando os jovens dos cuidados que devemos ter para proteger o ecossistema e o valor que a natureza tem para o planeta. Essas ações visam desenvolver uma noção ambientalista e formar novos defensores do meio ambiente, além de deixar a cidade mais bonita.

Todas as mudas plantadas no 'Florindo Santa Isabel' foram doadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que está intensificando os trabalhos de revitalização das praças do município, começando pelo centro da cidade e levando os serviços para todos os bairros, inclusive os mais afastados.

A Prefeitura informou que vai continuar com o 'Programa Florindo Santa Isabel', que o evento realizado no dia 09 de junho foi apenas o início e que as equipes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente vão dar continuidade nos trabalhos. O Governo Municipal também pretende fazer com que o Programa vire uma tradição e seja realizado todos os anos.

